

SINDICATO DOS TRABALHADORES

de Serviços de Portaria, Vigilância, Limpeza, Domésticas, e ACTIVIDADES DIVERSAS



(Antigo Sindicato dos Contínuos e Porteiros, fundado em 1/11/41)

SEDE NACIONAL: Rua João da Silva o, Nº 20 -1º -1900-098 LISBOA - Tlfs: 21-3463756 21-3475596/9 / Fax: 21-3475590 E-mail - \underline{stad} $\underline{nacional@stad.pt}$ Página www.stad.pt

FILIADO:

Em Portugal, na CGTP- IN e FEPCES e, internacionalmente, na UNI-EUROPA E UNI-GLOBAL

AOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS VIGILANTES DA

ESEGUR NO CLIENTE, NOVO BANCO SA A PARTIR DE 01 DE JANEIRO.2021 A **ESEGUR** SAI E ENTRA A **EMPRESA 2045**

(AV. Liberdade/Lisboa; AV. Sá da Bandeira/Coimbra; Centro Empresas Famalicão/ Vila Nova de Famalicão; Praça Marques de Pombal/Lisboa; R. Álvaro Augusto Rodrigues Vilela / Lisboa -Rio de Mouro; Rua Castilho/Lisboa; Rua Dr. Mário Soares / Oeiras Porto Salvo; Rua José Falcão – Edifício Falcão II / Porto)

DE ACORDO COM O ARTº 285 DO CÓDIGO DO TRABALHO SOBRE A NORMA DA "TRANSMISSÃO DE ESTABELECIMENTO", TODOS OS TRABALHADORES DEVEM PASSAR PARA A <u>2045</u> COM TODOS OS SEU DIREITOS, PODENDO, PORÉM, EXERCER O DIREITO DE OPOSIÇÃO À TRANSMISSÃO – MAS, MUITA ATENÇÃO ÀS POSSIVEIS CONSEQUÊNCIAS NEGATIVAS!

O STAD ALERTA:

- NENHUM TRABALHADOR(A) DEVE ASSINAR QUALQUER DOCUMENTO SEM SE INFORMAR PRIMEIRO COM O STAD!
- CASO OS TRABALHADORES, NÃO RECEBAM UMA COMUNICAÇÃO OFICIAL DAS DUAS EMPRESAS, OU NÃO TENHAM EXERCIDO POR ESCRITO O DIREITO DE OPOSIÇÃO À TRANSMISSÃO, DEVEM APRESENTAR-SE NO SEU LOCAL DE TRABALHO HABITUAL!
- NO CASO DE EXERCEREM O DIREITO DE OPOSIÇÃO, O <u>STAD</u> ALERTA PARA AS POSSIVEIS CONSEQUÊNCIAS NEGATIVAS DESTA OPÇÃO PARA OS TRABALHADORES, SENDO ACONSELHÁVEL QUE CONTACTE PRIMEIRO O <u>STAD</u> PARA QUE SEJA AJUDADO A FAZER A CARTA!

O <u>STAD</u> JÁ SOLICITOU AO <u>MINISTÉRIO DE TRABALHO</u> UMA REUNIÃO COM CARATER DE URGÊNCIA COM A <u>2045</u>, A <u>ESEGUR</u>, O <u>CLIENTE</u> E O PRÓPRIO <u>MINISTÉRIO DO TRABALHO!</u>

O <u>STAD</u> EXIGE QUE, NA MUDANÇA DE EMPRESA NO CLIENTE, SEJAM SALVAGUARDADOS OS DIREITOS DOS TRABALHADORES, PRINCIPALMENTE A <u>EFETIVIDADE</u> E A <u>ANTIGUIDADE</u>!

COLEGA

A <u>ESEGUR</u> enviou uma carta para o <u>STAD</u> e outra para os trabalhadores informando que vai aplicar a norma da TRANSMISSÃO DE ESTABELECIMENTO (Art° 285 do Código do Trabalho), passando os trabalhadores do cliente, <u>NOVO BANCO</u>) a partir do próximo dia 01/01/2021 para a empresa vencedora do concurso, a 2045.

A comunicação feita pela <u>ESEGUR</u> aos trabalhadores, terá que ser feita igualmente pela empresa <u>2045</u>, para que os trabalhadores tenham a certeza que entre as duas empresas existe acordo!

Caso os trabalhadores (as), não recebam a comunicação por escrito das duas empresas ou não tenham exercido também por escrito o direito de oposição à transmissão, devem obrigatoriamente apresentar-se no seu local de trabalho habitual!

AMIGO E AMIGA

O que é a <u>TRANSMISSÃO DE ESTABELECIMENTO?</u>

É uma norma que existe no Código do Trabalho (art.º 285/286) e que estabelece que, em caso de concurso, os trabalhadores da empresa que perdeu, caso não tenham exercido o direito de oposição à transmissão, passam para a empresa que o ganhou – mas <u>com a garantia de todos os seus direitos</u>, em especial, a <u>efetividade</u> (se a tiver) é a antiguidade!

COMPANHEIRO E COMPANHEIRA

Esta norma determina que as duas empresas (a que termina a prestação de serviços e a que vai iniciar) estão obrigadas a comunicar por escrito aos trabalhadores as condições da mudança e o trabalhador pode recusar a mudança se tiver um prejuízo com a mudança que possa ser considerado um prejuízo sério, tendo que comunicar essa recusa por escrito às duas empresas.

Mas, muita atenção, a recusa da mudança do trabalhador pode trazer complicações, sendo aconselhável que contacte primeiramente o <u>STAD</u> para que seja ajudado a fazer a carta. OU SEJA, NENHUM (A) TRABALHADOR (A) DEVE ESCREVER ESTA CARTA SEM SER AJUDADO PELO *STAD*!

ESTE É O PRINCIPAL ALERTA QUE O <u>STAD</u> FAZ AOS TRABALHADORES E ÀS TRABALHADORAS QUE PRETENDAM FAZER A SUA OPOSIÇÃO À TRANSMISSÃO PARA A EMPRESA QUE GANHOU O CONCURSO!

CAMARADA

O <u>STAD</u> assim que tiver mais informações acerca deste processo, informará imediatamente os trabalhadores (ver o nosso site " <u>www.stad-pt</u> ") Até lá, A LUTA CONTINUA!

COM UNIÃO, ORGANIZAÇÃO E LUTA, NO <u>STAD</u>, DEFENDEREMOS OS NOSSOS INTERESSES E PROTEGEREMOS OS NOSSO DIREITOS!

Comunicado nº. 135/2020 *Lisboa*, *28/12/2020* SAUDAÇÕES SINDICAIS A DIRECÇÃO NACIONAL